



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM N° 01/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 01/2024, que AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria ora proposta visa a desafetação de área que compõe o Distrito Industrial II, com destinação de Área Verde, com a devida compensação por áreas institucionais localizadas no loteamento Santa Valentina, para fins de ampliação do Distrito Industrial II.

A ampliação do Distrito Industrial II, proporcionará ao Município a oportunidade de abertura de novos chamamentos públicos do PROINDES, que demonstrou ser uma ferramenta eficaz de fomento ao Desenvolvimento Econômico e consequentemente a geração de emprego e renda no Município.

Conforme demonstrado laudo técnico do Departamento de Meio Ambiente, em anexo, a compensação da área verde pelas áreas institucionais propostas, se mostra viável por se tratar de uma área próxima a uma mata já evoluída, sendo assim o crescimento dessa nova área será favorável ao desenvolvimento da mesma, por se tratar de um planejamento urbano integrado e sustentável, que busca equilibrar o progresso econômico com a proteção ambiental e bem-estar-social.

Ante o exposto, demonstrada a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste relevante Projeto de Lei nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:304959078

55

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO
CARESSATO CAPITELI:30495907855
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=04387870000116, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO
CARESSATO CAPITELI:30495907855

Excelentíssimo Senhor
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a desafetação de área que compõe o Distrito Industrial II neste Município, com destinação de “Área Verde A” pela matrícula nº 12.694, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Serrana, abaixo descrita, para fins de ampliação do Distrito Industrial II:

I- **“Área verde A,** de forma irregular, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Marília Rita de Jesus Silva, do loteamento denominado “Distrito Industrial II “Norival Afonso Pinto”, medindo 194,00 metros de frente para a Rua Marília Rita de Jesus Silva, sendo 156,48 metros em linha reta e 37,52 metros em curva com raio de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha mede 58,82 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 124.412, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP; do lado esquerdo mede 35,00 metros, confrontando com o Equipamento Comunitário; aos fundos mede 180,04 metros, confrontando com o imóvel de Espólio de Pedro Marcílio Careçato, perfazendo a área total de 6.427,46 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 460510.”

Art. 2º. O Poder Executivo realizará a compensação da área desafetada no caput do artigo anterior, pelas seguintes áreas:

I- **Área Institucional I, loteamento residencial e comercial Santa Valentina:** “um terreno, designado área institucional I, situado nesta cidade e Comarca, do loteamento residencial e comercial Santa Valentina, medindo 28,08 metros de frente para a Rua N; 32,24 metros, em curva, com raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua N com a Rua A; 75,70 metros na lateral esquerda de quem da Rua N olha para o imóvel, confrontando com o D.N.I.T. – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Extinta Rede Ferroviária Federal S/A); 43,62 metros nos fundos, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.623; 59,77 metros na lateral direita de quem da Rua N olha para o imóvel, confrontando com a Área Verde, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, **perfazendo a área total de 2.871,31 metros quadrados.**”



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

II- Área Institucional II, loteamento residencial e comercial Santa Valentina:

“um terreno, designado área institucional II, situado nesta cidade e Comarca do loteamento residencial e comercial Santa Valentina, medindo 94,66 metros de rente para a Rua C; 14,14 metros em curva, com raio de curvatura de 9,00 metros na confluência da Rua C com a Rua J; 33,27 metros de frente para a Rua J; 36,13 metros em curva, com (raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua J com a Rua O; 90,88 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 92,39 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 21,96 metros, em curva, com raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua B com a Rua C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, perfazendo a área total de 6.066,65 metros quadrados”.

III- Área Institucional III, loteamento residencial e comercial Santa Valentina:

“um terreno, designado área institucional III, situado nesta cidade e Comarca, do loteamento residencial e comercial Santa Valentina, medindo 16,99 metros de frente para a Rua B; 18,38 metros na lateral esquerda de quem da Rua B olha para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer; 15,14 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 26,11 metros na lateral direita de quem da Rua B olha para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, perfazendo a área total de 339,74 metros quadrados”.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, sem comprometimento do percentual máximo em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

06 de fevereiro de 2024.

LEONARDO

CARESSATO

CAPITELI:304959078

55

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEONARDO

CARESSATO CAPITELI:30495907855

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,

ou=04387870000116, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-

CPF A3, ou=(em branco), cn=LEONARDO

CARESSATO CAPITELI:30495907855



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

OFÍCIO SG Nº 008/2024

Serrana, 24 de Janeiro de 2024

Ref.: Solicitação de edição de Projeto de Lei

Ilustríssimo Senhor;

Venho através deste, solicitar de vossa senhoria a edição de Projeto de Lei versando sobre a desafetação de área verde localizada no Distrito Industrial II (Registro nº 12.694) de Serrana sendo a mesma “Área Verde A, de forma irregular, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Marília Rita de Jesus Silva, do loteamento denominado Distrito Industrial II “Norival Afonso Pinto”, medindo 194,00 metros de frente para a Rua Marília Rita de Jesus Silva, sendo 156,48 metros em linha reta e 37,52 metros em curva com raio de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha mede 58,82 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 124.412, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão preto, SP; do lado esquerdo mede 35,00 metros, confrontando com o Equipamento Comunitário; aos fundos mede 180,04 metros, confrontando com o imóvel de Espólio de Pedro Marcílio Careçato, perfazendo a área total de 6.427,46 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 460510”, a referida área está registrada no CRI de Serrana sob o número 12.694 – Folha 01 – Livro 2- Registro Geral.

Informo que com a desafetação solicitada poderemos ampliar o Distrito Industrial II de Serrana através de novos chamamentos públicos do PROINDES, que demonstrou-se como uma ferramenta eficaz de fomento ao Desenvolvimento Econômico e consequentemente geração de emprego e renda. Salienta-se ainda que temos mais de 50 (cinquenta) cartas de interesse de empresas interessadas em ampliar ou instalar suas atividades no município.

L



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Considerando o disposto na decisão da ADI 6602 São Paulo do STF – Supremo Tribunal Federal e na jurisprudência do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em especial o Processo nº 1001849-32.2016.8.26.0615, indicamos neste expediente matrículas tendentes a substituir a metragem de área verde ora em desafetação, no mesmo montante e localidade. Tratam-se de áreas institucionais situadas no loteamento Residencial e Comercial Santa Valentina, sendo a área institucional II perfazendo total de 6.066,65 metros quadrados, registrada no CRI de Serrana sob o número 13.265 – Folha 01 – Livro 2- Registro Geral e a área institucional III situada no mesmo loteamento Residencial e Comercial Santa Valentina, perfazendo a área total de 339,74 metros quadrados, registrada no CRI de Serrana sob o número 13.266 – Folha 01 – Livro 2 - Registro Geral, sendo as duas áreas somadas compatíveis em metragem e localização à área verde em desafetação.

Solicito que conste no Projeto de Lei da Desafetação da área verde localizada no Distrito Industrial II, a indicação das duas áreas institucionais acima referenciadas de modo a substituir tal área verde e ainda possibilitar que o poder executivo inicie tratativas com a CETESB para a substituição da referida área que também consta no TCRA nº 106064/2016. A substituição de áreas verdes para o local aventado, propiciará uma melhor disposição de área de preservação, pois está localizado as margens de várzeas que carecem de preservação além dos limites mínimos estipulados no loteamento original, sendo que sua ampliação garantirá a permeabilidade de solo e fará com que a recarga do lençol freático seja efetiva a contento.

Informo ainda que restará no loteamento Residencial e Comercial Santa Valentina, duas áreas institucionais (Área I – Matricula 13.264 – 2.871,31 metros quadrados e Área IV – Matrícula 13.267 – 1.313,19 metros quadrados), o que demonstra que não haverá prejuízos para futuras implantações de unidades prestadoras de serviços públicos, sem prejuízo ainda que consta no referido loteamento a indicação de áreas verdes e de lazer que permanecerão com sua destinação preservada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Ao ensejo aproveito a oportunidade para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leonardo Caressato Capitelli". Below the signature, the text "Prefeito Municipal de Serrana" is printed in a standard font.

Leonardo Caressato Capitelli
Prefeito Municipal de Serrana

Ilmo. Sr.
Dr. Juliano Buzzone
Diretor da Assessoria de Negócios Jurídicos
Prefeitura Municipal de Serrana - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

tel. 0800-2830303 Ribeirão Preto
ESCREVENTE AUTORIZADA

Serrana, 18 de abril de 2018

Registro

12.694

Folha - **01**

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

IMÓVEL: Área Verde A, de forma irregular, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Marília Rita De Jesus Silva, do loteamento denominado **Distrito Industrial II "Norival Afonso Pinto"**, medindo 194,00 metros de frente para a Rua Marília Rita De Jesus Silva, sendo 156,48 metros em linha reta e 37,52 metros em curva com raio de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha mede 58,82 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 124.412, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP; do lado esquerdo mede 35,00 metros, confrontando com o Equipamento Comunitário; aos fundos mede 180,04 metros, confrontando com o imóvel de Espólio de Pedro Marcílio Careçato, perfazendo a área total de **6.427,46 metros quadrados**. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº **460510**.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SERRANA, inscrito no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Tancredo De Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.2 da Matrícula nº 969, datado de 18 de abril de 2018, desta Serventia. (Protocolo nº 14.057, de 16/03/2018).

Serrana, 18 de abril de 2018. O Oficial

(Leandro José Meireles e Silva).

<Graphic>



Protocolo nº 14057

CERTIFICA que a presente é cópia autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

Serrana, 18 de abril de 2018.

Heloisa Careçato Ribeiro, Escrevente Substituta.

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Rua Santiago Urenha, 194, Jd. Bela Vista - Tel: 16-3987-5146.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil Pessoa Jurídica e Civil Pessoas Naturais, Interdições e Tutela da sede da Comarca de Serrana foi instalada em 06/11/2009, pertencendo a comarca de Serrana, anteriormente ao Segundo Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.





REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

tamiris 12654 22/09/2022 14:54:53 1

Tamiris Fernandes Ferreira de Souza
Escrevente Autorizada

Serrana, 30 de agosto de 2018

Registro

13.265

Folha

01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

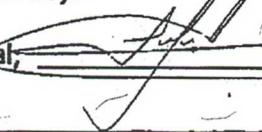
Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

IMÓVEL: Um terreno, designado **ÁREA INSTITUCIONAL II**, situado nesta cidade e Comarca, do loteamento **RESIDENCIAL E COMERCIAL SANTA VALENTINA**, medindo 94,66 metros de frente para a Rua C; 14,14 metros, em curva, com raio de curvatura de 9,00 metros, na confluência da Rua C com a Rua J; 33,27 metros de frente para a Rua J; 36,13 metros, em curva, com (raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua J com a Rua O; 90,88 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 92,39 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 21,96 metros, em curva, com raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua B com a Rua C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, perfazendo a área total de **6.066,65 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SERRANA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.7 da Matrícula nº 12.067, datado de 25 de julho de 2018, desta Serventia. (Protocolo nº 14.427, de 09/08/2018).

Serrana, 30 de agosto de 2018. O Oficial,  (Leandro José Meireles e Silva).

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **



13.265



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
 Oficial de Registro de Imóveis de Serrana
 CNS nº 14379-2

PROTOCOLO N° 12654

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSEUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

Número do último ato praticado nessa matrícula: 0.



Serrana, 22 de setembro de 2022

[Handwritten signature]
 Tamiris Fernandes Ferreira de Souza, Escrevente
 autorizada

Selo Digital:

1437923F31D55D0001265422E

A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

Atenção: Validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais (Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo).

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial	R\$ 38,17
Estado	R\$ 0,00
Secretaria da Fazenda	R\$ 0,00
Registro Civil	R\$ 0,00
Tribunal de Justiça	R\$ 0,00
Ministério Público	R\$ 0,00
Município	R\$ 1,91
Total	R\$ 40,08

*Recolhimento conforme art.12 da Lei 11.331/2002.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil e Pessoal Jurídico e Civil, Pessoas Naturais, Intendente e Tuteia, da sede da Comarca de Serrana, foi instalado em 06/01/2009, sendo que anteriormente os imóveis de Serrana eram Registrados no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Rua Santiago Urenha, 194 - Jardim Bela Vista - Telefone: (16) 3987-5146



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

tamiris 12654 22/09/2022 14:54:57 1

Tamiris Fernandes Ferreira de Souza
Escrivente Autorizada

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Serrana, 30 de agosto de 2018

Registro
13.266

Folha
01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: Um terreno, designado **ÁREA INSTITUCIONAL III**, situado nesta cidade e Comarca, do loteamento **RESIDENCIAL E COMERCIAL SANTA VALENTINA**, medindo 16,99 metros de frente para a Rua B; 18,38 metros na lateral esquerda de quem da Rua B olha para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer, 15,14 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 26,11 metros na lateral direita de quem da Rua B olha para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, perfazendo a área total de **339,74 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SERRANA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.7 da Matrícula nº 12.067, datado de 25 de julho de 2018, desta Serventia. (Protocolo nº 14.427, de 09/08/2018).

Serrana, 30 de agosto de 2018. O Oficial

(Leandro José Meireles e Silva).

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

CÓPIA

CÓPIA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'



13.266



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
Oficial de Registro de Imóveis de Serrana
CNS nº 14379-2

PROTOCOLO N° 12654

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia; e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

Número do último ato praticado nesta matrícula: 0.



Serrana, 22 de setembro de 2022

Tamiris Fernandes Ferreira de Souza, Escrivente
autorizada

Selo Digital:

1437923F31D55E0001265422C

A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.jsip.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

Atenção: Validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais (Item 15, "c", cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo).

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial	R\$ 38,17
Estado	R\$ 0,00
Secretaria da Fazenda	R\$ 0,00
Registro Civil	R\$ 0,00
Tribunal de Justiça	R\$ 0,00
Ministério Público	R\$ 0,00
Município	R\$ 1,91
Total	R\$ 40,08

*Recolhimento conforme art.12 da Lei 11.331/2002.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos - Civil, Pessoa Jurídica - Civil / Pessoas Naturais, Interdições e Tutela da sede da Comarca de Serrana foi instalado em 06/11/2009, sendo que anteriormente os imóveis de Serrana eram registrados no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Rua Santiago Urenha, 194 - Jardim Bela Vista - Telefone: (16) 3987-5146



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Serrana, 30 de agosto de 2018

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro

13.267

Folha

01

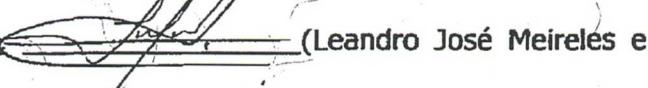
Fronte

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: Um terreno, designado **ÁREA INSTITUCIONAL IV**, situado nesta cidade e Comarca, do loteamento **RESIDENCIAL E COMERCIAL SANTA VALENTINA**, medindo 42,30 metros de frente para a Rua C; 19,31 metros, em curva, com raio de curvatura de 9,00 metros, na confluência da Rua C com a Rua I; 21,90 metros de frente para a Rua I; 22,57 metros nos fundos, confrontando com o Lote 06; 28,00 metros nos fundos, confrontando com os Lotes 06 e 07; 11,00 metros de frente para a Rua J; 14,14 metros, em curva, com raio de curvatura de 9,00 metros, na confluência da Rua J com a Rua C, encerrando-se assim a descrição perimetral do imóvel, perfazendo a área total de **1.313,19 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SERRANA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.7 da Matrícula nº 12.067, datado de 25 de julho de 2018, desta Serventia. (Protocolo nº 14.427, de 09/08/2018).

Serrana, 30 de agosto de 2018. O Oficial  (Leandro José Meireles e Silva).

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **



13.267



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
 Oficial de Registro de Imóveis de Serrana
 CNS nº 14379-2

PROTOCOLO N° 12654

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973. Número do último ato praticado nesta matrícula: 0.

Serrana, 22 de setembro de 2022

Tamiris Fernandes Ferreira de Souza, Escrevente autorizada



Selo Digital:
 1437923F31D55F0001265422A

A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

Atenção: Válida de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais (Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo).

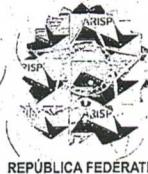
CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial	R\$ 38,17
Estado	R\$ 0,00
Secretaria da Fazenda	R\$ 0,00
Registro Civil	R\$ 0,00
Tribunal de Justiça	R\$ 0,00
Ministério Público	R\$ 0,00
Município	R\$ 1,91
Total	R\$ 40,08

*Recolhimento conforme art.12 da Lei 11.331/2002.

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil, Pessoas Jurídicas e Civil Pessoas Naturais, Interdições e Tutela da sede da Comarca de Serrana foi instalado em 06/11/2009, sendo que anteriormente os imóveis de Serrana eram Registrados no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto.

Rua Santiago Urenha, 194 - Jardim Bela Vista - Telefone: (16) 3987-5146



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Serrana, 30 de agosto de 2018

Oficial de Registro de Imóveis de Serrana

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14379-2

Registro

13.264

Folha

01

Frente

Livro nº 2 - Registro geral

IMÓVEL: Um terreno, designado **ÁREA INSTITUCIONAL I**, situado nesta cidade e Comarca, do loteamento **RESIDENCIAL E COMERCIAL SANTA VALENTINA**, medindo 28,08 metros de frente para a Rua N; 32,24 metros, em curva, com raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua N com a Rua A; 75,70 metros na lateral esquerda de quem da Rua N olha para o imóvel, confrontando com o D.N.I.T. - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Extinta Rede Ferroviária Federal S/A); 43,62 metros nos fundos, confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 7.623; 59,77 metros na lateral direita de quem da Rua N olha para o imóvel, confrontando com a Área Verde, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, perfazendo a área total de **2.871,31 metros quadrados**.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE SERRANA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.229.813/0001-23, com sede na Rua Dr. Tancredo Almeida Neves, 176, na cidade de Serrana, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.7 da Matrícula nº 12.067, datado de 25 de julho de 2018, desta Serventia. (Protocolo nº 14.427, de 09/08/2018).

Serrana, 30 de agosto de 2018. O Oficial, (Leandro José Meireles e Silva).

* * * * *

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO**
** VIDE CERTIDÃO NO VERSO **

13.264

República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
 Oficial de Registro de Imóveis de Serrana
 CNS nº 14379-2

PROTOCOLO N° 12654

CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÓNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTORIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

Número do último ato praticado nesta matrícula: 0.



Serrana, 22 de setembro de 2022

(Assinatura)
**Tamiris Fernandes Ferreira de Souza, Escrevente
 autorizada**

Selo Digital:
1437923F31D55C0001265422G

A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

Atenção: Validade de 30 dias para efeitos exclusivamente notariais (Item 15, "c", cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo).

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Oficial	R\$ 38,17
Estado	R\$ 0,00
Secretaria da Fazenda	R\$ 0,00
Registro Civil	R\$ 0,00
Tribunal de Justiça	R\$ 0,00
Ministério Público	R\$ 0,00
Município	R\$ 1,91
Total	R\$ 40,08

*Recolhimento conforme art.12 da Lei 11.331/2002.

O Oficial de Registro de Imóveis, Titular de Documentos, Civil e Pessoal Jurídica e Civil, Pessoas Naturais, Intendentes e Intendente da sede da Comarca de Serrana foi instalado em 06/11/2009, sendo que anteriormente os imóveis de Serrana eram Registrados no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Ribeirão Preto.

Rua Santiago Urenha, 194 - Jardim Bela Vista - Telefone: (16) 3987-5146



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA

Serrana, 06 de fevereiro de 2024

CERTIDÃO MEIO AMBIENTE

Visando um melhor aproveitamento na área Industrial II de Serrana através de chamamento publico do PROINDES, será realizado a troca de uma área verde, endereço mencionado abaixo;

“Área verde A, de forma irregular, situado nesta cidade e Comarca, na Rua Marília Rita de Jesus Silva, do loteamento denominado “Distrito Industrial II “Norival Afonso Pinto”, medindo 194,00 metros de frente para a Rua Marília Rita de Jesus Silva, sendo 156,48 metros em linha reta e 37,52 metros em curva com raio de 24,00 metros; do lado direito de quem da rua olha mede 58,82 metros, confrontando com o imóvel da matrícula nº 124.412, do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP; do lado esquerdo mede 35,00 metros, confrontando com o Equipamento Comunitário; aos fundos mede 180,04 metros, confrontando com o imóvel de Espólio de Pedro Marcílio Careçato, perfazendo a área total de 6.427,46 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura local sob o nº 460510.”

Área Institucional I, loteamento residencial e comercial Santa Valentina: “um terreno, designado área institucional I, situado nesta cidade e Comarca, do loteamento residencial e comercial Santa Valentina, medindo 28,08 metros de frente para a Rua N; 32,24 metros, em curva, com raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua N com a Rua A; 75,70 metros na lateral esquerda de quem da Rua N olha para o imóvel, confrontando com o D.N.I.T. – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (Extinta Rede Ferroviária Federal S/A); 43,62 metros nos fundos, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 7.623; 59,77 metros na lateral direita de quem da Rua N olha para o imóvel, confrontando com a Área Verde,

encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, perfazendo a área total de **2.871,31 metros quadrados.**”



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tarcredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000

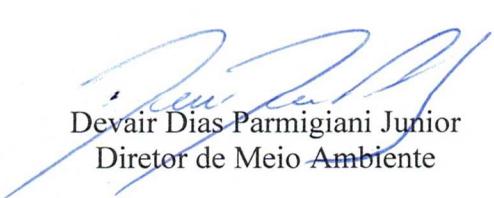
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Área Institucional II, loteamento residencial e comercial Santa Valentina: “um terreno, designado área institucional II, situado nesta cidade e Comarca do loteamento residencial e comercial Santa Valentina, medindo 94,66 metros de frente para a Rua C; 14,14 metros em curva, com raio de curvatura de 9,00 metros na confluência da Rua C com a Rua J; 33,27 metros de frente para a Rua J; 36,13 metros em curva, com (raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua J com a Rua O; 90,88 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 92,39 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 21,96 metros, em curva, com raio de curvatura de 23,00 metros, na confluência da Rua B com a Rua C, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, perfazendo a área total de 6.066,65 metros quadrados”.

I- **Área Institucional III, loteamento residencial e comercial Santa Valentina:** “um terreno, designado área institucional III, situado nesta cidade e Comarca, do loteamento residencial e comercial Santa Valentina, medindo 16,99 metros de frente para a Rua B; 18,38 metros na lateral esquerda de quem da Rua B olha para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer; 15,14 metros nos fundos, confrontando com o Sistema de Lazer; 26,11 metros na lateral direita de quem da Rua B olha para o imóvel, confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel, perfazendo a área total de 339,74 metros quadrados”.

Considerando a troca, o departamento de meio ambiente considera pertinente por se tratar de uma área próxima a uma mata já evoluída, sendo assim o crescimento dessa nova área será favorável ao desenvolvimento da mesma, por se tratar de um planejamento urbano integrado e sustentável, que busca equilibrar o progresso econômico com a proteção ambiental e bem estar -social .

Atenciosamente,


Devair Dias Parmigiani Junior
Diretor de Meio Ambiente